



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 44
Disponibilização: 11/03/2024
Publicação: 08/03/2024

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO Nº 28.958, DE 7 DE MARÇO DE 2024.
(REVOGADO PELO DECRETO Nº 31.216, 20/1/2026)

Transforma Cargos de Direção Superior da
Superintendência Estadual de Tecnologia da
Informação e Comunicação - Setic.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado, nos termos do artigo 175 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e com fulcro no artigo 7º da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Os 140 (cento e quarenta) Cargos de Direção Superior - CDS afetos à Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - Setic, previstos no Anexo II da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que “Dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e dá outras providências”, passam a ser 133 (cento e trinta e três) Cargos de Direção Superior, de acordo com o Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Os Cargos de Direção Superior da Setic, sendo eles 2 (dois) Assessor IV - CDS-04, 4 (quatro) Assessor V - CDS-05, 3 (três) Assessor VIII - CDS-08, 1 (um) Gerente de Recursos Humanos - CDS-08, 1 (um) Assessor X - CDS-10, 1 (um) Coordenador de Desenvolvimento de Sistemas - CDS-11, 1 (um) Coordenador de Administração e Finanças - CDS-11, 1 (um) Coordenador de Infraestrutura e Serviços - CDS-11, 1 (um) Coordenador de Gestão Estratégica - CDS-11, 1 (um) Coordenador de Análise e Gestão de Dados - CDS-11, 1 (um) Coordenador de Segurança da informação - CDS-11 e 1 Diretor Técnico - CDS-12 ficam transformados em 1 (um) Assessor VI - CDS-06, 2 (dois) Assessor VII - CDS-07, 1 (um) Gerente de Recursos Humanos - CDS-09, 1 (um) Coordenador de Desenvolvimento de Sistemas - CDS-13, 1 (um) Coordenador de Administração e Finanças - CDS-13, 1 (um) Coordenador de Infraestrutura e Serviços - CDS-13, 1 (um) Coordenador de Gestão Estratégica - CDS-13, 1 (um) Coordenador de Análise e Gestão de Dados - CDS-13, 1 (um) Coordenador de Segurança da Informação - CDS-13 e 1 (um) Diretor Técnico - CDS-14.

Art. 3º Os ocupantes dos cargos transformados serão exonerados, havendo nova nomeação em conformidade com o Anexo Único, mediante solicitação do referido órgão governamental.

Art. 4º As alterações contidas neste Decreto não incidirão qualquer aumento de despesas orçamentárias ou financeiras, tratando-se, exclusivamente, de mera reorganização interna.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de março de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

DELNER FREIRE
Superintendente Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação

ANEXO ÚNICO**“ANEXO II****CARGOS DE DIREÇÃO SUPERIOR - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL DIRETA E INDIRETA****Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - Setic**

Cargo	Quant.	Símbolo
Superintendente	1	CDS-17
Diretor Técnico	1	CDS-14
Coordenador de Administração e Finanças	1	CDS-13
Coordenador de Desenvolvimento de Sistemas	1	CDS-13
Coordenador de Infraestrutura e Serviços	1	CDS-13
Coordenador de Gestão Estratégica	1	CDS-13
Coordenador de Análise e Gestão de Dados	1	CDS-13
Coordenador de Segurança da Informação	1	CDS-13
Controlador Interno	1	CDS-08
Gerente de Desenvolvimento 1	1	CDS-10
Gerente de Desenvolvimento 2	1	CDS-10
Gerente de Desenvolvimento 3	1	CDS-10
Gerente de Desenvolvimento 4	1	CDS-10
Gerente de Desenvolvimento 5	1	CDS-10
Gerente de Desenvolvimento 6	1	CDS-10
Gerente de Desenvolvimento 7	1	CDS-10
Gerente de Data Center	1	CDS-10
Gerente de Compras	1	CDS-10
Gerente da Infovia	1	CDS-09
Gerente de Recursos Humanos	1	CDS-09
Gerente do Voip	1	CDS-08
Gerente de Patrimônio	1	CDS-08
Gerente de Suporte e Conectividade	1	CDS-06
Gerente de Gestão de Serviços	1	CDS-06
Gerente Administrativo	1	CDS-05
Chefe de Núcleo de Central de Atendimento	1	CDS-06
Chefe de Núcleo de Service Desk	1	CDS-06
Chefe de Núcleo de Operações	1	CDS-05
Assessor X	22	CDS-10
Assessor IX	12	CDS-09
Assessor VIII	13	CDS-08

Assessor VII	2	CDS-07
Assessor VI	19	CDS-06
Assessor V	9	CDS-05
Assessor IV	28	CDS-04
TOTAL	133	

”(NR)



Documento assinado eletronicamente por **DELNER FREIRE, Superintendente**, em 07/03/2024, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Gonçalves da Silva, Vice Governador**, em 08/03/2024, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0045814495** e o código CRC **7C382250**.